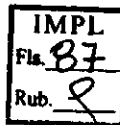




PODER EXECUTIVO

D.O. 31/10/75



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 658 , DE 30 DE OUTUBRO DE 1 9 7 5 .

Abre na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, o Crédito Especial de Cr\$ 8.636.000,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, o Crédito Especial de Cr\$ 8.636.000,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil cruzeiros), correspondente a contrapartida do Estado no Programa de Construção de Pontes de Concreto no corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 1 975, 154ª da Independência e 87ª da República.

Registrada as fls.
293 e 294, do li-
vro competente.
06.05.86.